

Ofício n.º 122/PRES/2023

Brasília, 23 de março de 2023.

Ao Senhor
CELSO DE BARROS
Diretor-Geral da Câmara dos Deputados

Assunto: Rubricas descontadas, absorvidas e devolvidas em razão de decisões do TCU e STF.

Senhor Diretor-Geral,

Como é de conhecimento de V. Sa., alguns servidores da Câmara dos Deputados, em decorrência da recomposição salarial ocorrida em fevereiro p.p., bem como de recentes decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), tem relatado a supressão do pagamento de rubricas ou variação em seus valores.

Em razão disto, centenas de servidores tem procurado o Sindilegis para tentar compreender sua situação particular. Todavia, como muitas vezes não conseguimos identificar a partir dos contracheques ou das cartas enviadas aos servidores o que, de fato, está acontecendo e/ou quais critérios têm sido utilizados para absorver ou suprimir valores de rubricas, o Sindilegis serve-se do presente para solicitar que V. Sa. se digne de esclarecer o quanto segue:

- a) quais rubricas deixaram de ser pagas aos servidores, de 2022 em diante, em decorrência de decisões do TCU e STF;
- b) quais rubricas, de fevereiro deste ano em diante, estão sofrendo absorção de seus valores em decorrência de decisões do TCU e STF;

c) quais devoluções de rubricas remuneratórias estão ocorrendo neste momento em decorrência de decisões do TCU e STF;

d) no caso dos itens b e c, quais os critérios que estão sendo utilizados para o cálculo das mencionadas absorções e devoluções.

Desta forma, solicita-se a habitual gentileza de Vossa Senhoria em encaminhar aos nossos cuidados as informações solicitadas, mormente para trazer a precisa transparência aos servidores, mantendo-se, por consectário, a lealdade que sempre pautou a relação desta nobre Casa com seus servidores.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Presidente